



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia  
Interina

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1208

Sexta - Feira, 28 Julho de 2017



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.743 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016, e nos termos procedimento administrativo nº 04660/2017,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Manuella da Silva Medeiros  
Procuradora Geral do Município  
(interina)

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Rafaela Teixeira da Silva  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.743 DE 28 DE JULHO DE 2017.

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b> |              |                   |                   |
| 2004.121220202.027   | 4.4.90.52-07 | 23.000,00         |                   |
| 2004.123610202.017   | 3.3.90.39-01 | 70.000,00         |                   |
| 2004.123611561.032   | 4.4.90.51-28 | 17.000,00         |                   |
| 2004.123611582.030   | 3.3.90.39-01 | 10.000,00         |                   |
| 2004.123651761.017   | 4.4.90.51-28 | 70.400,00         |                   |
| 2004.123651762.062   | 4.4.90.52-28 | 25.000,00         |                   |
| 2004.123651761.017   | 4.4.90.51-07 |                   | 215.400,00        |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>215.400,00</b> | <b>215.400,00</b> |

## DECRETO Nº 2.744 DE 28 DE JULHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016, e nos termos do procedimento administrativo nº 0654/2017,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Manuella da Silva Medeiros  
Procuradora Geral do Município  
(interina)

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

## ANEXO AO DECRETO Nº 2.744 DE 28 DE JULHO DE 2017.

| PROGRAMA DE TRABALHO   | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b> |              |                   |                   |
| 2007.041220202.043   | 3.3.90.30-01 | 24.850,00         |                   |
| 2007.041220202.043   | 3.3.90.36-01 | 7.160,00          |                   |
| 2007.041220202.043   | 4.4.90.51-02 | 29.920,00         |                   |
| 2007.041220202.044   | 3.3.90.36-01 | 9.600,00          |                   |
| 2007.154511951.014   | 4.4.90.51-02 | 69.300,00         |                   |
| 2007.154511951.016   | 4.4.90.51-01 | 18.100,00         |                   |
| 2007.154511951.016   | 4.4.90.51-02 | 50.000,00         |                   |
| 2007.154521951.046   | 4.4.90.51-01 | 9.950,00          |                   |
| 2007.154521951.046   | 4.4.90.51-02 | 44.750,00         |                   |
| 2007.185432321.015   | 4.4.90.51-02 | 90.570,00         |                   |
| 2007.257523061.010   | 4.4.90.51-02 | 14.900,00         |                   |
| 2007.267823111.011   | 4.4.90.51-02 | 18.600,00         |                   |
| 2007.267823121.013   | 3.3.90.30-01 | 112.300,00        |                   |
| 2007.257523072.046   | 3.3.90.39-02 |                   | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |              | <b>500.000,00</b> | <b>500.000,00</b> |

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 038/2017, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **GRÁFICA PORCIÚNCULA EIRELE - ME**, nos itens 01, 04 e 13 e a **BELLA'S GRAFICA EIRELE ME**, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 15. No que se refere ao objeto do processo nº 03236/2017, referente a aquisição de material gráfico para atendimento ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 28 de julho de 2017

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

### Atos da Adiministração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 042/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, DE ACORDO COM OS ANEXOS I, II, III, IV E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 22 de agosto de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 043/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTA E FRUTAS DIVERSOS,

---

PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ENTREGA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II, III, IV, V e VI.

**TIPO:** menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 23 de agosto de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) ( menu principal/ licitações ) a partir das 14:00 horas do dia 03/08/2017.

· **Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)**

**INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 15 de julho de 2017.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
PREGOEIRA